



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.029, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de ponte de concreto armado no distrito de Palmeiras do Manhuaçu – Wesley Alves da Rocha e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Ponte Wesley Alves da Rocha**, a ponte localizada na saída do distrito de Palmeiras do Manhuaçu, neste município de Manhuaçu, para a comunidade de Palmeirinhas, conhecida popularmente como ponte do rochedo.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 20 de março de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal